



ANEXO VI – CARTAS

Gustavo Henrique Malagulas
Superintendente de Construção
CREAMG nº 80.885/D
VALEC - Eng. Const. e Ferragem S.A.

ANEXO VI A
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Em papel timbrado da empresa)

....., de de

À

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Setor de Autarquias Norte – SAN, Quadra 03 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 11.00 – CEP: 70.040-000
Brasília - DF

Ref.: Edital de Concorrência nº/2009 – VALEC
Att.: Comissão Permanente de Licitações

O abaixo assinado, responsável legal pela empresa
....., vem, pela presente, informar a V.Sas., que o Sr.
....., Carteira de Identidade nº, é a
pessoa designada para representar nossa empresa na licitação acima referida, podendo
assinar atas e demais documentos; apresentar impugnações e recursos; inclusive,
renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso; e,
ainda, praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no referido
procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Nome, Carteira de Identidade e
Assinatura do Responsável Legal



Gustavo Henrique Malaguetas
Superintendente de Construção
CREAM/RG nº 60.885/D
VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.

ANEXO VI B
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
(Em papel timbrado da empresa)

À

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Setor de Autarquias Norte – SAN, Quadra 03 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 11.00 – CEP: 70.040-000
Brasília - DF

Ref.: Edital de Concorrência nº/2009 – VALEC
Att.: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores,

(Empresa), com sede na cidade de, à Rua, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, abaixo assinado, propõe à VALEC a execução dos serviços discriminados no Item 1.1 do Edital supramencionado, nas seguintes condições:

- a) O preço proposto para a execução dos serviços é de R\$ (em algarismos e por extenso).
- b) O prazo de execução dos serviços é de (em algarismos e por extenso) dias corridos, contados da data da 1ª Ordem de Serviço a ser expedida pela VALEC.
- c) O prazo de validade da Proposta é de (em algarismos e por extenso) dias corridos, contados da data de abertura desta Licitação.
- d) O pagamento de faturas, pela VALEC, deverá ser efetuado em moeda corrente no país, no prazo de até dias corridos, contados da data do adimplemento da obrigação.

Atenciosamente,

Nome, Carteira de Identidade e
Assinatura do Responsável Legal


Gustavo Henrique Malaquias
Superintendente de Construção
CREAM/MG nº 80.885/D
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.